



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.264/10 – 08 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre a Incorporação a Zona Urbana, área de terras Rural que especifica e dá outras providências.

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU; E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) –Fica incorporado a Zona Urbana do Município, a área de terra rural, sem benfeitorias, constituído de 5,002843 hectares, ou sejam, 50.028,43 Metros Quadrados, situado nos subúrbios da cidade, distrito, município e comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com as seguintes distâncias, confrontações e azimutes: "Inicia-se no ponto 1, confrontando com a Rua José Bonifácio e o Lote 01 da Quadra 08 de propriedade de Lourenço Mosquim e sua mulher Maria de Fátima Pepe Mosquim, matrícula 17.938, deste segue, confrontando com a Rua José Bonifácio, até o ponto 2 com Azimute de 75°06'54" e distância de 26,50 metros; deste segue, confrontando com a propriedade de José Luiz Gil e sua mulher Maria Eva Alves Gil, matrícula 614, com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 3 com Azimute de 164°8'27" e distância de 26,52 metros; até o ponto 4 com Azimute de 133°18'17" e distância de 21,34 metros; até o ponto 5 com Azimute de 165°24'56" e distância de 10,80 metros; até o ponto 6 com Azimute de 71°42'11" e distância de 91,65 metros; até o ponto 7 com Azimute de 165°32'24" e distância de 45,01 metros.; até o ponto 8 com Azimute de 113°55'25" e distância de 28,94 metros; até o ponto 9 com Azimute de 174°06'01" e distância de 250,37 metros; deste segue, confrontando com a propriedade de Manoel Henrique da Silva e sua mulher Maria Balbina Netto da Silva, matrícula 12.246, até o ponto 10 com Azimute de 281°53'24" e distância de 179,50 metros; deste segue, confrontando com a Rua Olavo Bilac, até o ponto 11 com Azimute de 345°33'37" e distância de 204,59 metros; deste segue, confrontando com os Lotes 06,05,04 da Quadra 08 de propriedade de Sebastião Pepe e sua mulher Luiza Maria Braga Pepe, matrícula 17.938, com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 12 com Azimute de 75°33'37" e distância de 30,00 metros; até o ponto 13 com Azimute de 345°33'37" e distância: de 45,00 metros; deste segue, confrontando com parte do Lote 02 da Quadra 08 de propriedade de Sebastião Pepe e sua mulher Luiza Maria Braga Pepe, matrícula 17.938, e com o Lote



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

Rua Pedro Zanetti, 50 – Fone (18) 3856-1222 – Fax (18) 3856-1229 – CEP 17950-000

NOVA GUATAPORANGA – SP.

CNPJ: 44.882.223/0001-03

E-Mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

01 da Quadra 08 de propriedade de Lourenço Mosquim e sua mulher Maria de Fátima Pepe Mosquim, matrícula 17.938 com os seguintes azimutes e distâncias: até o ponto 14 com Azimute de 75°33'37" e distância de 15,50 metros; até o ponto 1 com Azimute de 345°33'37" e distância de 30,00 metros, fechando o levantamento"

Artigo 2º) – A área de terras de que trata o artigo 1º deste Projeto de Lei, será destinada ao Loteamento "Jardim Vista Alegre" de propriedade da Empresa CGPM - Engenharia e Construções Ltda, com sede no município de Andradina-SP.

Artigo 3) - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 08 de Outubro de 2010.


POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO APARECIDO DÁRIO

-Secretário-